



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 15 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2241

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Aviso de Resultado de Julgamento - Processo Administrativo N.º 027/2019 Tomada de Preços N.º 002/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para executar a obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas da cidade de Morpará - BA, objeto do convênio 867579/2018 e contrato de repasse nº 1054004-91/2018/MCIDADES/CAIXA; Tomada de Preços n.º 002/2019

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MORPARÁ - BA, objeto do convênio 867579/2018 e contrato de repasse n.º 1054004-91/2018/MCIDADES/CAIXA; Tomada de Preços n.º 002/2019.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado referente ao processo licitatório em epígrafe. Após as devidas análises, sagrou-se vencedora do certame a empresa **J.C MUNIZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.595.240/0001-65, com Proposta de Preços no valor de **R\$ 220.379,74 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Assim, nos termos do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão, caso queira. Decorrido o prazo, não havendo recurso, os autos serão encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para ser reconhecida a validade do julgamento submetendo-o quanto à decisão de baixar o competente Termo de Homologação/Adjudicação.

Morpará – BA, 09 de abril de 2019.

IGOR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Dec. n.º 043/2019